



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **338858**

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

NÚMERO	UO	AÇÃO + SUBTÍTULO	LOCALIDADE	ACRÉSCIMO (R\$ 1,00)
71170001	22101	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná	Paraná	364.000.000
71170002	30101	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná	Paraná	196.000.000
71170003	26298	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Paraná	Paraná	265.000.000
71170004	39252	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR- 487 - No Estado do Paraná	Paraná	100.800.000
71170005	99917	Ação Atípica - No Estado do Paraná	Paraná	100.800.000
71170006	26432	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	Paraná	20.800.000
71170007	36901	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamentos para o Instituto Presbiteriano Mackenzie - CNPJ: 60.967.551/0021-02 - CNES: 0015245 - No Estado do Paraná	Paraná	10.889.656
71170008	39252	Ação Atípica - Construção de Contorno Rodoviário na BR- 376 - Maringá - No Estado do Paraná	Paraná	200.800.000
71170009	36901	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamento para Hospital União Paranaense de Estudo e Combate ao Câncer - CNPJ: 81.270.548/0001-53 - CNES 2740338 - No Estado do Paraná	Paraná	25.800.000
71170010	41101	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Na Região Metropolitana de Curitiba PR - Na Região Sul	Região Sul	20.975.000
71170011	42101	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Londrina - PR	Londrina	80.800.000

EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA AO TEXTO DA LEI

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA À RECEITA (reestimativa)

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA

*Nenhuma emenda encontrada.

		QUANTIDADE	Valor (R\$ 1,00)
TOTAIS	EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA	11	1.386.664.656
	EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA	0	0
	EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA	0	0
	EMENDA AO TEXTO DA LEI	0	0
	EMENDA À RECEITA (reestimativa)	0	0
	EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA	0	0
TOTAL		11	

AUTOR DA EMENDA

7117 - Bancada do Parana

TIPO AUTOR

Bancada Estadual

Assinatura: _____

Credenciado: _____



**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
PL nº 26/2024-CN**

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, no plenário 04 do corredor das comissões, reuniu-se a Bancada de Congressistas do estado do Paraná, sob a coordenação do (a) Deputado Toninho Wandscheer PP/PR para a escolha das emendas que, nos termos dos *artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN*, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024-CN – (PLOA para 2025). A Bancada composta pelos parlamentares Aliel Machado, Beto Preto, Beto Richa, Carol Dartora, Delegado Matheus Laiola, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Felipe Francischini, Filipe Barros, Geraldo Mendes, Giacobbo, Gleisi Hoffmann, Leandre, Luciano Alves, Luciano Ducci, Luisa Canziani, Luiz Carlos Haully, Luiz Nishimori, Marco Brasil, Padovani, Paulo Litro, Pedro Lupion, Reinhold Stephanes, Ricardo Barros, Rodrigo Estacho, Sandro Alex, Sargento Fahur, Sergio Souza, Tadeu Veneri, Tião Medeiros, Toninho Wandscheer, Vermelho, Welter, Zeca Dirceu e dos Senadores Flavio Arns, Oriovisto Guimarães e Sergio Moro. As emendas de bancada que seriam indicadas para a Secretaria de Segurança Pública e PRF foram decididas que os parlamentares indicariam de suas emendas individuais, o Dep. Sargento Fahur votou contra. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

Nº	Ação	Ementa	Valor(R\$)
1	20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	Agricultura	364.000.000
2	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	Segurança Pública	196.000.000
3	00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Teatro Londrina	80.800.000
4	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	Transporte Escolar	265.000.000
5	9999 - Ação Atípica	Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão	100.800.000
6	9999 - Ação Atípica	Contorno Rodoviário em Maringá	200.800.000
7	9999 - Ação Atípica	SISFRON	100.800.000
8	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	IFPR	20.800.000
9	20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	Inclusão Digital	20.975.000
10	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	UOPECCAN	25.800.000





BANCADA
PARANAENSE

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
PL nº 26/2024-CN**

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA

1	8535 - Estruturação de Unidades de		
1	Atenção Especializada em Saúde	Mackenzie	10.889.6 56

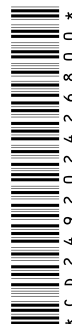
As emendas Nº 5,6 e 7 houve indicação do CAE à obrigatoriedade de repetir de anos anteriores atinentes às obras/investimentos e foram repetidas conforme demonstrado na ata. A emenda de funcional 26.121.0032.20UC.7008, não se repetiu por não se tratar de obra iniciada, e as de funcional 26.781.3104.15UW.4219, 26.782.3106.12JL.0041 e 26.782.3106.7U22.0041, possuem recursos suficientes empenhados para a sua execução, conforme demonstrado no quadro em anexo.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.

Atenciosamente,

Deputado Toninho Wandscheer

Coordenador da Bancada Federal do Paraná



* C D 2 4 9 2 0 2 4 2 6 8 0 0 *



**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
PL nº 26/2024-CN
ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA**

**FORMULÁRIO DE APOIO ÀS BANCADAS - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REPETIR EMENDA – PLOA 2025 (PLN 26/2024)
EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL - PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENHIMENTOS (INVESTIMENTOS)**

ANEXO À ATA DE REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: CF/88, art. 166, § 20; LC 210/2024, art. 3º, § 3º; PLDO 2025, arts. 71, 73 e 76, § único, III; Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III; e IN-CMO 01/2024, art. 5º, § 3º.

Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s) abaixo, relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

Situações passíveis de não repetição:

- (1) Obra não iniciada (PLDO 2025, art. 76, § único, II); (3) Recursos suficientes p/conclusão (PLDO 2025, art. 20, II, IN-CMO Art.5º, §3º,II);
(2) Obra já concluída (Const.Federal, art. 166, § 20); (4) Impedimento técnico (CF,art.165,§ 11,II; PLDO 2025,art.71; IN-CMO Art.5º, §3º,II).

BANCADA DO PARANÁ - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA NÃO FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/ conclusão (3)	Há impedimento Técnico (4)	Justificativa
52121- COMANDO DO EXÉRCITO	05.153.6112 .14T5.0041	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NO ESTADO DO PARANÁ	71170007 - R\$ 100.800.000					(Funcional Original = 05.153.6012.14T5.0041)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.121.0032 .20UC.7008	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CONTRATAÇÃO DE EVTEA E PROJETO DO CONTOURNO		X				Não Obra (Funcional Original = 26.1210032.20UC.7008)
39902 - FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO C.MIL - FNAC	26.781.3104 .15UW.4219	REFORMA E REAPARELHAMENTO DO AEROPORTO DE MARINGÁ/PR - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR				X		Recursos suficientes empenhados para execução (Funcional Original = 26.7813004.15UW.4219)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106 .12JL.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASCAVEL - GUAÍRA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ				X		Recursos suficientes empenhado para execução (Funcional Original = 26.782.3006.12JL.0041)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106 .7K23.0041	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO - NA BR-487/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	71170006 - R\$ 100.800.000					(Funcional Original = 26.782.3006.7K23.0041)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106 .7M91.0041	CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO EM MARINGÁ - NA BR-376/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	71170006 - R\$ 200.800.000					(Funcional Original = 26.782.3006.7M91.0041)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106 .7U22.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-277 (ACESSO CASCAVEL) - MARMELÂNDIA - NA BR-				X		Recursos suficientes empenhado para execução (Funcional Original = 26.782.3006.7U22.0041)

BANCADA DO PARANÁ - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.

Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
								Justificativa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249202426800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer e outros





**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
PL nº 26/2024-CN**

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, no plenário 04 do corredor das comissões, reuniu-se a Bancada de Congressistas do estado do Paraná, sob a coordenação do (a) Deputado Toninho Wandscheer PP/PR para a escolha das emendas que, nos termos dos *artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN*, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024-CN – (PLOA para 2025). A Bancada composta pelos parlamentares Aiel Machado, Beto Preto, Beto Richa, Carol Dartora, Delegado Matheus Laiola, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Felipe Francischini, Filipe Barros, Geraldo Mendes, Giacobbo, Gleisi Hoffmann, Leandre, Luciano Alves, Luciano Ducci, Luisa Canziani, Luiz Carlos Haully, Luiz Nishimori, Marco Brasil, Padovani, Paulo Litro, Pedro Lupion, Reinhold Stephanes, Ricardo Barros, Rodrigo Estacho, Sandro Alex, Sargento Fahur, Sergio Souza, Tadeu Veneri, Tião Medeiros, Toninho Wandscheer, Vermelho, Welter, Zeca Dirceu e dos Senadores Flavio Arns, Oriovisto Guimarães e Sergio Moro. As emendas de bancada que seriam indicadas para a Secretaria de Segurança Pública e PRF foram decididas que os parlamentares indicariam de suas emendas individuais, o Dep. Sargento Fahur votou contra. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

Nº	Ação	Ementa	Valor(R\$)
1	20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	Agricultura	364.000.000
2	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	Segurança Pública	196.000.000
3	00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Teatro Londrina	80.800.000
4	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	Transporte Escolar	265.000.000
5	9999 - Ação Atípica	Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão	100.800.000
6	9999 - Ação Atípica	Contorno Rodoviário em Maringá	200.800.000
7	9999 - Ação Atípica	SISFRON	100.800.000
8	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	IFPR	20.800.000
9	20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	Inclusão Digital	20.975.000
10	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	UOPECCAN	25.800.000



BANCADA
PARANAENSE

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
PL nº 26/2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA

11	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Mackenzie	10.889.656
----	---	-----------	------------

As emendas Nº 5,6 e 7 houve indicação do CAE à obrigatoriedade de repetir de anos anteriores atinentes às obras/investimentos e foram repetidas conforme demonstrado na ata. A emenda de funcional 26.121.0032.20UC.7008, não se repetiu por não se tratar de obra iniciada, e as de funcional 26.781.3104.15UW.4219, 26.782.3106.12JL.0041 e 26.782.3106.7U22.0041, possuem recursos suficientes empenhados para a sua execução, conforme demonstrado no quadro em anexo.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.

Atenciosamente,

Deputado **Toninho Wandscheer**

Coordenador da Bancada Federal do Paraná





BANCADA PARANAENSE

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024 PL nº 26/2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA

SF/24708.26038-91

FORMULÁRIO DE APOIO ÀS BANCADAS - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REPETIR EMENDA – PLOA 2025 (PLN 26/2024) EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL - PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENHIMENTOS (INVESTIMENTOS)

ANEXO À ATA DE REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: CF/88, art. 166, § 20; LC 210/2024, art. 3º, § 3º; PLDO 2025, arts. 71, 73 e 76, § único, III; Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III; e IN-CMO 01/2024, art. 5º, § 3º.

Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s) abaixo, relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

Situações passíveis de não repetição:

- (1) Obra não iniciada (PLDO 2025, art. 76, § único, II); (3) Recursos suficientes p/conclusão (PLDO 2025, art. 20, II, IN-CMO Art.5º, §3º, I); (2) Obra já concluída (Const.Federal, art. 166, § 20); (4) Impedimento técnico (CF,art.165,§ 11,II; PLDO 2025,art.71; IN-CMO Art.5º, §3º, II).

BANCADA DO PARANÁ - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

Table with columns: UO (Cod/Desc), Funcional, Ação + Subtítulo, A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor, Obra não iniciada (1), Obra já concluída (2), Recursos suficientes p/ conclusão (3), Há impedimento Técnico (4), Justificativa. Rows include projects like 52I21-COMANDO DO EXÉRCITO, 39252-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, etc.

BANCADA DO PARANÁ - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.

Table with columns: UO (Cod/Desc), Funcional, Ação + Subtítulo, A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor, Obra não iniciada (1), Obra já concluída (2), Recursos suficientes p/ conclusão (3), Há impedimento Técnico (4), Justificativa. Includes a QR code and electronic signature information.



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
PL nº 26/2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, no plenário 04 do corredor das comissões, reuniu-se a Bancada de Congressistas do estado do Paraná, sob a coordenação do (a) Deputado Toninho Wandscheer PP/PR para a escolha das emendas que, nos termos dos *artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN*, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024-CN – (PLOA para 2025). A Bancada composta pelos parlamentares Aliel Machado, Beto Preto, Beto Richa, Carol Dartora, Delegado Matheus Laiola, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Felipe Francischini, Filipe Barros, Geraldo Mendes, Giacomo, Gleisi Hoffmann, Leandre, Luciano Alves, Luciano Ducci, Luisa Canziani, Luiz Carlos Haully, Luiz Nishimori, Marco Brasil, Padovani, Paulo Litro, Pedro Lupion, Reinhold Stephanes, Ricardo Barros, Rodrigo Estacho, Sandro Alex, Sargento Fatur, Sergio Souza, Tadeu Veneri, Tião Medeiros, Toninho Wandscheer, Vermelho, Welter, Zeca Dirceu e dos Senadores Flavio Arns, Oriovisto Guimarães e Sergio Moro. As emendas de bancada que seriam indicadas para a Secretaria de Segurança Pública e PRF foram decididas que os parlamentares indicariam de suas emendas individuais, o Dep. Sargento Fatur votou contra. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

Nº	Ação	Ementa	Valor(R\$)
1	20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	Agricultura	364.000.000
2	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	Segurança Pública	196.000.000
3	00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Teatro Londrina	80.800.000
4	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	Transporte Escolar	265.000.000
5	9999 - Ação Atípica	Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão	100.800.000
6	9999 - Ação Atípica	Contorno Rodoviário em Maringá	200.800.000
7	9999 - Ação Atípica	SISFRON	100.800.000
8	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	IFPR	20.800.000
9	20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	Inclusão Digital	20.975.000





BANCADA
PARANAENSE

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
PL nº 26/2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA

10	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	UOPECCAN	25.800.000
11	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Mackenzie	10.889.656

As emendas Nº 5,6 e 7 houve indicação do CAE à obrigatoriedade de repetir de anos anteriores atinentes às obras/investimentos e foram repetidas conforme demonstrado na ata.

A emenda de funcional 26.121.0032.20UC.7008, não se repetiu por não se tratar de obra iniciada, e as de funcional 26.781.3104.15UW.4219, 26.782.3106.12JL.0041 e 26.782.3106.7U22.0041, possuem recursos suficientes empenhados para a sua execução, conforme demonstrado no quadro em anexo.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.

Atenciosamente,

Deputado **Toninho Wandscheer**

Coordenador da Bancada Federal do Paraná





**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
PL nº 26/2024-CN**

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEDERAL DO PARANA

**FORMULÁRIO DE APOIO ÀS BANCADAS - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REPETIR EMENDA – PLOA 2025 (PLN 26/2024)
EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL - PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENDIMENTOS (INVESTIMENTOS)**

ANEXO À ATA DE REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: CF/88, art. 166, § 20; LC 210/2024, art. 3º, § 3º; PLDO 2025, arts. 71, 73 e 76, § único, III; Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III; e IN-CMO 01/2024, art. 5º, § 3º.

Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s) abaixo, relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

Situações passíveis de não repetição:

- (1) Obra não iniciada (PLDO 2025, art. 76, § único, II); (3) Recursos suficientes p/conclusão (PLDO 2025, art. 20, II, IN-CMO Art.5º, §3º, I);
(2) Obra já concluída (Const.Federal, art. 166, § 20); (4) Impedimento técnico (CF,art.165,§ 11,II; PLDO 2025,art.71; IN-CMO Art.5º, §3º, II).

BANCADA DO PARANÁ - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA NÃO FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/ conclusão (3)	Há impedimento Técnico (4)	Justificativa
52121-COMANDO DO EXÉRCITO	05.153.6112.14T5.0041	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NO ESTADO DO PARANÁ	71170007 - R\$ 100.800.000					(Funcional Original =05.153.6032.14T5.0041)
39252-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.121.0032.20UC.7008	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CONTRATAÇÃO DE EVTEA E PROJETO DO CONTORNO		X				Não Obra (Funcional Original = 26.1210032.20UC.7008)
39902-FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-FNAC	26.781.3104.15UW.4219	REFORMA E REAPARELHAMENTO DO AEROPORTO DE MARINGÁ/PR - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR				X		Recursos suficientes empenhados para execução (Funcional Original =26.7813004.15UW.4219)
39252-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.12JL.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASCAVEL - GUAÍRA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ				X		Recursos suficientes empenhado para execução (Funcional Original =26.782.3006.12J.L0041)
39252-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7K23.0041	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO - NA BR-487/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	71170006 - R\$ 100.800.000					(Funcional Original =26.782.3006.7K23.0041)
39252-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7M91.0041	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM MARINGÁ - NA BR-376/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	71170006 - R\$ 200.800.000					(Funcional Original =26.782.3006.7M910041)
39252-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7U22.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-277 (ACESSO CASCAVEL)- MARMELÂNDIA - NA BR-				X		Recursos suficientes empenhado para execução (Funcional Original =26.782.3006.7U22.0041)

BANCADA DO PARANÁ - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
								Justificativa
Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro								

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2095195079>

